



**Município de Conceição de Ipanema
- ESTADO DE MINAS GERAIS-**

Lei nº 754/2013

“Autoriza o Chefe do Executivo a conceder subvenção e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema. Faço saber que a Câmara aprovou e Eu, em nome do povo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Conceder Subvenção, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), destinado à Fundação Municipal de Saúde Hospital São Geraldo, CNPJ nº 19.433.648/0001-80, com sede neste município, à Rua Pastor Borges, 50, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 480, de 02 de agosto de 1993.

Art. 2º - Referida importância será transferida a entidade beneficiada através de repasses mensais, no valor máximo de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a contar do mês de janeiro de 2014.

Parágrafo Único- Após a realização do primeiro repasse, os seguintes ficarão na dependência imediata da prestação de contas, o que será comprovado junto à Administração Municipal, bem como a Câmara.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Conceição de Ipanema, 26 de Dezembro de 2013.

Willfried Saar
Prefeito Municipal